



SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº001/2019

Que entre si celebram, de um lado o Município de São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, na pessoa de seu prefeito municipal **RUBEMAR PAULINHO SALBEGO**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 09.616.071/0001-98**, com sede na Rodovia RST 348, nº300, Distrito Industrial, Agudo/RS, por seu representante infra-assinado, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições da CONCORRÊNCIA nº001/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

As partes acima qualificadas, após os trâmites legais previsto na lei nº 8.666/93, respaldado pelo artigo 65, inc. II, da referida lei e, em razão de solicitação do Setor de Projetos da Secretaria da Administração e Planejamento, incluso, resolvem pactuarem o levantamento do efeito de suspensão com a expedição da Ordem de início da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As demais cláusulas e condições constantes do contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados firmam o presente instrumento e duas vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

São Francisco de Assis, 31 de julho de 2020.


RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
Prefeito Municipal
Contratante

C.H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 09.616.071/0001-98
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098